

Contrato: N° 78/2022.

Processo: N° 28/2022.

DATA: 01/04/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Que entre si realizam, o Município de Rodeio Bonito (RS), Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87613204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito(RS), representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IVO LASEK DE CAMPOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Estrada Linha Santa Barbara, cidade de Rodeio Bonito, inscrita no CNPJ nº10.823.504/0001-65, representada neste ato pelo Sr.Ivo Lasek de Campos, residente na cidade de Rodeio Bonito, portador do CPF n.º 611.971.810-91, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, o fornecimento de Material de Construção, elétrico e hidráulico para serem usados nas melhorias habitacionais e trabalhos realizados nas diversas Secretarias do Município de Rodeio Bonito - RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira - Do Objeto: A contratada na qualidade de vencedora da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 11/2022, de 08 de março de 2022, a qual está vinculada a este instrumento de contrato se compromete a fornecer para a Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito, os seguintes produtos:

Empresa: IVO LASEK DE CAMPOS EIRELI						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	700,00	M³	PÓ DE BRITA		83,00000	58.100,00
7	100,00	M³	PEDRISCO- BRITA		90,00000	9.000,00
108	200,00	M³	BRITA Nº 2 (M³)		84,00000	16.800,00

Cláusula Segunda – Dos Preços: A contratada para o fornecimento do objeto da cláusula anterior, cobrará da Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito, o valor total de R\$ **83.900,00** (oitenta e três mil

novecientos reais), nos termos da proposta apresentada na referida licitação que se vincula na sua íntegra ao presente contrato.

Cláusula Terceira - Do Pagamento: O pagamento do objeto deste Contrato será em até 10 dias após o fornecimento conforme cronograma de pagamentos, mediante apresentação da nota fiscal e atestada a conformidade do objeto.

Para o pagamento, objeto desta licitação, será utilizado a seguinte dotação orçamentária do orçamento Municipal vigente:

2057 | 33903024000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV - 1

2057 | 33903044000000 - Material para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias | RV - 1

2044 | 33903024000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV - 20

2052 | 33903024000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV - 31

2092 | 33903024000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV - 20

2051 | 33903024000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV - 31

2057 | 33903024000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV - 1

2027 | 33903024000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV - 1

2112 | 33903024000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV - 1100

2012 | 33903024000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV - 40

2141 | 33903024000000 - Material Destinado a Assistência Social | RV - 1

II - Os preços cotados deverão ser fixos e irrevogáveis.

Cláusula Quarta - Do Fornecimento:

A entrega dos produtos deverá ser feita em até 10 dias após o envio do pedido, conforme determinado pelo setor de Compras do Município de Rodeio Bonito, em dia e horário de expediente.

- A Prefeitura Municipal se reserva o direito de adquirir apenas parte bem como aditar o objeto deste contrato.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência:

O presente Contrato estará vigorando a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

Cláusula Sexta - Das Penalidades: A Contratada, não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 5% sobre o valor no fornecimento do objeto contratado, salvo justificativa aceita.

III - Suspensão do direito de licitar pelo período de 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade.

Cláusula Sétima - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente contrato, sem o consentimento prévio, mediante acordo escrito, obedecendo os limites legais.

Cláusula Oitava- Os casos de alteração ou rescisão contratual, são as constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Nona- As demais cláusulas serão tratadas de acordo ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.

Cláusula Décima – Designação do Fiscal do Contrato

Será Fiscal do Contrato o Sr. Odacir Ampese, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Cláusula Décima Primeira- Para dirimir quaisquer questões, decorrentes da execução do presente Contrato que não possam ser dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito, 01 de abril de 2022.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

IVO LASEK DE CAMPOS EIRELI
CNPJ: 91.945.576/0001-87
CONTRATADA

Fiscal do Contrato
Odacir Ampese

TESTEMUNHAS: 1º..... 2º.....

De acordo em data supra

Assessoria Jurídica